



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0773/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0773/1997 DE 20/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

E M E N T A:

Denomina Pça Nerson Parreiras Gama, o Logradouro, publico sem denominacao, localizado entre as Ruas Cel.Albino Rego, Jose Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.673/98 de 18/6/98

INTERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:32:40

00000015321-46

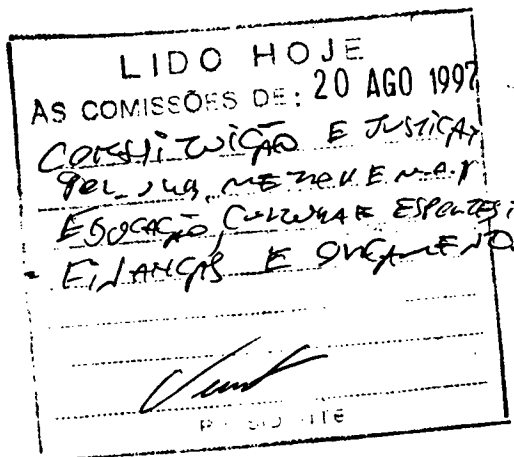


ARQUIVADO EM 24/6/98

REGIN/CHEFE/DEBESSAO
Chefe de Departamento de DT 94



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0773/1997



Denomina **Praça Nerson Parreiras Gama**, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR-Pirituba/Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

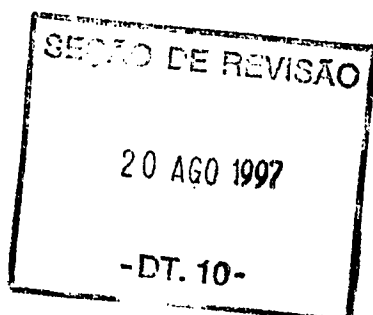
Art. 1º - Fica denominado **Praça Nerson Parreiras Gama**, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Lidia Corrêa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) o(s) estado(s) do(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e fornecida informação sob
n.º 6 1226/08/9+ a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
n.º	273	de 19 54

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar a praça pública localizada no Parque Maria Domitila, entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira rocha (croqui anexo).

A comunidade do parque Maria Domitila, através da sociedade Amigos do parque Maria Domitila, pretende, com este projeto de lei, homenagear "in Memoriam", um emérito colaborador e fundador dessa sociedade, Sr. Nerson Parreiras Gama, que muito trabalhou para o bem comum da coletividade do bairro, ajudando a todos que dele precisasse.

Em setembro de 1.920, nasce em Moeda - M.G., Nerson Parreiras Gama, filho de José Machado do Carmo Gama e Adelaide Matozinho Parreiras.

Veio para São Paulo no início dos anos 40 a convite de seu irmão Raimundo, em busca das oportunidades que a capital paulista oferecia. Raimundo, já empregado no Frigorífico Armour, pode influenciar sua contratação como bombeiro naquela empresa, muito conceituada pelos moradores da vila Anástácio e adjacências.

São Paulo naquela época experimentava os primeiros sinais da industrialização, sendo que as complexas atividades de uma operação frigorífica exigia um local para descanso da boiada para o abate, havendo-o perto de frigorífico, com nome de fazenda Maria Domitila, referência a um suposto presente que o imperador, D. Pedro II, ofereceu a sua amante e concubina.

Muito trabalho, pouco dinheiro, mas a vida era agradável, até que Sr. Nerson conheceu uma outra mineira de uma família vinda recentemente de Rio Claro, dona Iná, com quem veio a se casar em 1.947. Já em 1.948, veio o primeiro filho; 1.949, o segundo, assim por diante, até o quinto filho, nascido em 1.966, sendo, Nelson, Natanael, Newton, Nadilson e Iná.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.
n.º	773	do 19 71

O sonho de Sr. Nerson sempre foi de ter sua casa própria, e este pode ser concretizado nas conseqüências das proibições do abate de gado na grande São Paulo, quando o frigorífico vendeu aquela área à Cia City, que, por sua vez, resolveu fazer um grande loteamento chamado Parque Maria Domitila.

Bem, podemos imaginar as agruras que um bairro recém formado poderia passar em São Paulo nos idos de 1.960, e assim foi que seu Nerson, com seu espírito comunitário, ajudou, em companhia de outras pessoas, a fundar a Sociedade de Amigos do Parque Maria Domitila, sendo seu secretário por vários anos.

Tempos difíceis, em plena restrição das liberdades democráticas, onde reuniões de qualquer natureza não eram incentivadas, mas que a coragem e determinação daqueles homens fizeram construir um espaço que pudessem discutir comunitariamente suas dificuldades do dia a dia, dando vazão a uma série de requerimentos: esgoto, asfalto, ônibus, saída própria do bairro a outros lugares, segurança, etc..

Era comum pessoas menos esclarecidas baterem às portas do Sr. Nerson procurando pelos mais variados serviços: como obter uma certidão negativa de IPTU ou como dar entrada nos papéis da aposentadoria; todos, sem exceção, eram atendidos, quando não, ele, pessoalmente, executava os serviços sem qualquer tipo de remuneração, exceto o reconhecimento e muito obrigado.

Assim, nesse ritmo, Sr. Nerson continuou sua jornada, até que numa quinta-feira, de setembro de 1.991, veio a falecer em conseqüência de um derrame, seguido de parada cardíaca.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.



NEUSA VENÂNCIO
Escrit. Diretora

1.ª Of. Jud. da Fam. Suc. Reg. IV Capa
Folha n.º 773 de 19 70

Reconheço por semelhança a firma de Antonio Faria
de 03/10/1991
S. Paulo, 03/10/1991
Em Test. de 03/10/1991
BANCA MARINHO DOS SANTOS
Escritor de Cartório
SELAS PAGO POR FÉRMEN
VALOR DESEJADO POR FÉRMEN 000 000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA -- CAPITAL

CEP 05405 — RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 — SÃO PAULO
TELEFONE: 853-3085

Bel. Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Oficial Interventor

Certidão de Óbito

Livro - C-245-

Folha -282vº-

Número -109.092-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório foi lavrado o assento de - Nerson Parreiras Gama,
falecido no dia 26 de setembro de 1991, às 16h30m, na Avenida Rebouças nº 2274, nesta Capital,

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Minas Gerais,
residente na rua Eusebio da Silva nº 167, Pq. Maria Domitila,
com 71 anos de idade, estado civil casado,
filho de José Machado do Carmo Gama (falecido) e de Adelaide Matozinho Parreiras (falecida). Era casado com Iná Martins Gama, digo, Iná Martins Gama, deixou cinco filhos: Nelson, Natanael, Newton, Nadilson e Iná, (maiores). Deixou bens, não deixou testamento.

Atestado de óbito pelo(a) Dr.(a) Alberto Arouca Monteiro Filho,
que deu como causa da morte infus. de multiplos órgãos choque hepatico, broncopneumonia, acidente vascular cerebral isu, digo, cerebral isquêmico.

Sepultado no Cemitério de Osasco-SP.

Foi declarante no Serv. Funerário:- Nelson Martins Gama.

CUSTAS/EMOLUMENTOS	
CERTIDÃO	
Ao Oficial	Cr\$ 198,00
A Cart. Prev.	Cr\$ 30,60
Total Cr\$ 237,60	
Gula n.º 2274-97	
Recebido	

Observações: Assento lavrado em 03 de outubro de 1991.

Eu Edna Mariano da Silva, datilografei.
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, (Jardim América), 03 de outubro de 1991.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
REGISTRO CIVIL DO 20.º SUB.º SÃO PAULO - SP.
05405 - Rua Teodoro Sampaio, N.º 1121 - Tel. 853-3085
ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA
Escritor de Cartório



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 773 de 19. 97 26. 08 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta;

em 26/08/97.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assst. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/09/98 às 16:30 hs.

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Ao Ilustre Vereador João menton Digo
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 09 de 1998 97 ANSELMO
7410
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)



Folha No	07	de	pac
No	773	de	1991
O funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 773/97, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA NERSON PARREIRAS GAMA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 773/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fls. 05, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Nutran
WADIIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

EM 18/9/97 A LEG. 3

CARLOS ROBERTO DA SILVA, RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/97
12:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

18/09/97

M. GARETIS LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.sa.

18/9/97
KATHYA ALVES MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado, nesla data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.o 09/10
Em 12/9/97



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 773	de 1997
Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0647/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 773/97 de autoria da Vereadora Lidia Correa - que denomina Praça Nerson Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR-Pirituba/Jaraguá - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

HELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 773/97 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Feita em 09 de proc.
nº 773 de 1997
São Paulo, 22 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 647/97 , de
22.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 773/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 773/97 de fls.01, do croqui de fls.5 e
do despacho da comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM:
23/09/97

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10

do processo nº.....

773

de 19.....

97-26 9 97

(a).....

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/9/97

1) MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/9/97 às 12.00 hs.

SEGUE M juntado S nesta data documento S e papel para informação, rubricado ?

sob folha 2 nº 5.11, 12, 13, 14 e 15 #

Em do / 11 / 72

(a).....



GABINETE DO PREFEITO

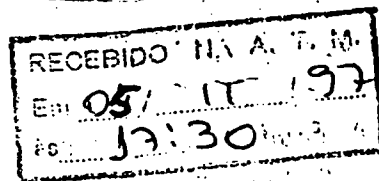
Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de NOVENO de 1997

15 - DOCREC
15-0250/1997

218/97



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06 / 11 / 94

15:05 x

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 06 / 11 / 94


MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/94 às 17:20 hs.



Folha N.º 12	do proc.
N.º 773	de 1998
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 773/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0647/97, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 218/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	13	do proc.
N.º	773	de 1997
funcionário		

folha de informacao n. 08

do proc. n. 1997.0.201.925-7 em 17/10/97. (a)

ALFREDO JOSE MENCUSO
Dir. do Setor de Vistoria
CASA-4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .773/97 MEMO ATL : 2.182/97 LIDIA CORREA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIN LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC NERSON PARRREIRAS GAMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

17/10/97

ALFREDO JOSE MENCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.

★ 20 OUT 1997 ★

14.20.000-7



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	89	do proc.
No	773	de 1997
O funcionário		

Folha de Informação nº 09

do processo nº 1997-0.201.925-7

em 20/10/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Ass. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 773/97

INFORMAÇÃO : 769/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/97.

Marta L. Poudinho
ARQT^a. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATA 23/10

SEHAB-G
22 10 97
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	13	do proc
Nº	723	de 13
funcionário		

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1997-0.201.925-7

em 23/10/97 (a)

TEREZINHA [illegible]
Auxiliar Técnico Administrativo
SZ 13-9

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 773/97

SGM - ATL

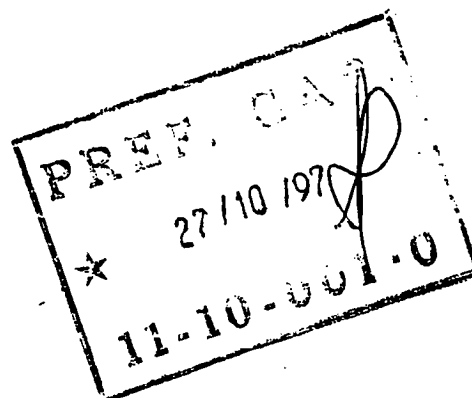
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls. 08.

23/10/97

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ateste, juntado nesta data para para informação documentos, rubricado sob

data n. 16/12/12 1922)



Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR
 16-1553/1997

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/97.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Lídia Correa, visa denominar PRAÇA Nerson Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, da Constituição Federal, e no parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/12/97.

 17 - RELCOM
 17-0805/1997

À Dou. Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/12/97

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

em 15/12/97 às 11:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO
17 / 12 / 97
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Aldaíza Sposati
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17 / 3 / 98
PRESIDENTE

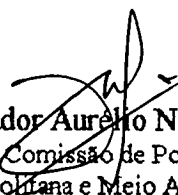


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 11 / 3 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0349/1998

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 773/97, de autoria da Nobre Vereadora Lúcia Correa, denominar como *Praça Nerson Parreiras Gama*, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR-Pirituba/Jaraguá.

O Projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e uma cópia xerográfica de planta de localização (Guia de Ruas) da via.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente à elaboração de seu parecer, solicitou um pedido de informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou uma cópia xerográfica do Ofício ATL Nº 218/97 na qual juntou a Folha de Informação nº 08 do Processo nº 1997.0.201.925-7 onde informou :

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto Nº 34.049/94 e não possui CADLOG
- b - o logradouro atualmente não é denominado ;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos são suficientes e sua caracterização (Praça) está correta.

A Comissão de Constituição e Justiça após ter analisado a propositura e as informações do Executivo entendeu por sua legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente estudando o projeto de lei concorda com o mesmo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 25/13/98

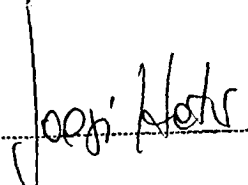
Vereador Aurélio Nomura
Presidente

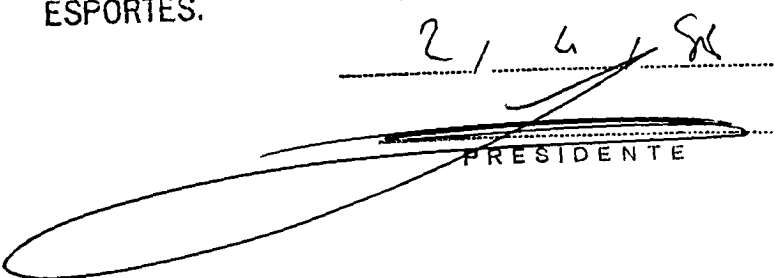
Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 27/3/98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

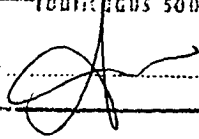
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/4/98 as 12:00 h. 
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2, 4, 5

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3 ou 5, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento

to nos de n° 19/30/4/98 o) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0586/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/97

Tendo a autoria da nobre Vereadora Lídia Correa, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Nerson Parreiras Gama a logradouro público inominado localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, na AR Pirituba/Jaraguá.

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou, em seu parecer de fls. 16, pela legalidade da propositura.

De sua parte, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que é sempre conveniente que o logradouro público tenha uma denominação precisa, que não dê margem a ambigüidade, pois isso facilita o trabalho das empresas prestadoras de serviço público e as privadas.

Por outro lado, busca-se homenagear a essa figura humana ímpar, que residiu por longos anos na comunidade do Parque Maria Domitila, onde foi pioneiro e soube granjear a simpatia de todos, tendo, através da Sociedade Amigos do Bairro, trabalhado incansavelmente pelo bem daquela gente.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

Presidente

Relator

Maria Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6082/1998

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 3. / 5. / 98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em, 06/05/98 às 15:00 h.

ISABEL P. S. H. NASHIRO

Ot. Adm. Geral III

Vereador

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM: Juntados: nesta data documentais rubricados

adotados: sub n.º 20 • Folha de Informação nº:

n.º 121.051.981 • 1.ª



16 - PAR
16-0710/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.

n.º 773 de 19 97

funcionário

ISABEL P. S. OLIVEIRA
de Ass. Jurídica

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 773/97

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Lidia Correa, visa denominar Praça Nerson Parreiras Gama o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM.
17-2164/1998

Publicação da Matéria de
 Consideração pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 16, 18, 19 e 20)
 publicados no D.O.M. de 14/05/98
 página(s) 37/38, coluna 3/19
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *Isa*

A Leg. *u*
 Em, 14/05/98

Isa
 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
 14/05/98
 16:00h *KMF*

Sr^a. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
 providenciar carta de lei e registro.

26/05/98
J
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe,
 Providenciado conforme despacho de V.Sa.

26/05/98
KMF
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

... juntado 3 ... neste dia
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 3 sob folha 5 a 21 a 25
 Em 19/06/1981

Yfari



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0592/1998

Folha n.º 21 do proc.
N.º 773 de 1997
O funcionário *U. J. de*

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 773/97, de autoria da Vereadora Lídia Correa, denominando Praça Nerson Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0592/1998

Folha n.º 22 do proc.
N.º 773 de 19 98
O funcionário *Haj*

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 773/97). Denomina Praça Nerson Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Nerson Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **ZUZI ASSATO**....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Visto, **LEILA XAVIER MACIELADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

Haj *Mur* *Ad.*



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Folha n.º 23	do proc.
N.º 773	de 1997
O funcionário	Jose

Denomina Praça Nerson
Parreiras Gama, o
logradouro público sem
denominação, localizado
entre as Ruas Cel. Albino
Rego, José Teodoro Vieira
e Manoel de Oliveira
Rocha, AR -
Pirituba/Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Nerson
Parreiras Gama, o logradouro público sem denominação,
localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro
Vieira e Manoel de Oliveira Rocha, AR - Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de
1998.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de maio de 1998

Folha n.º <u>24</u>	do proc.
N.º <u>773</u>	de 19 <u>98</u>
O funcionário	<u>Uai</u>

Recebi ofício Leg.3 nº **592/98**, de
28.05.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **773/97**,
de autoria **da Vereadora Lídia Correa. (Inc.I, art.84 do R.I.)**

Recebi original em 02/06/98.

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
COPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 773 de 1997 19.06.1998 (a) yfari

LEI Nº 12.673, 18 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 773/97,
da Vereadora Lúcia Correa - PMDB)

*Denomina Praça Nerson Parreiras Gama, o
logradouro público sem denominação,
localizado entre as Ruas Cel. Albino Rego,
José Teodoro Vieira e Manoel de Oliveira
Rocha, AR-Pirituba/Jaraguá.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Nerson Parreiras Gama, o
logradouro público sem denominação, localizado entre as
Ruas Cel. Albino Rego, José Teodoro Vieira e Manoel de
Oliveira Rocha, AR-Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de
junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

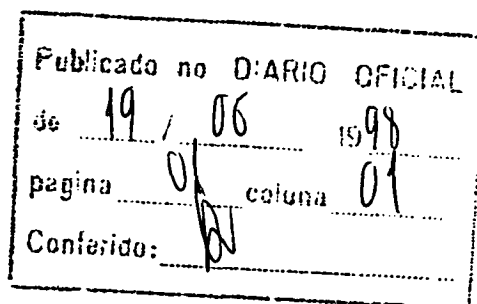
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de
junho de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal



Ao

DT. 94 - Arquivo

Para as devidas providências.

22 / 06 / 98

JOSÉ CRISTINO *JOUZA* SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	25 fls.
Arquivo em	24.06.98
O Func.º	<i>Serlo Serf</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)